



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTÓCOLO
Nº 2599/2022
DATA: 20/12/2022
Ass.:

OF. SCGAB. N.º 563/2022

Serra, 20 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO MARCIO CALDEIRA
Presidente
Câmara Municipal da Serra
Rua Major Pissarra, nº 243-265, Centro
29176-020 – Serra/ES

Assunto: Encaminha 1 (uma) via original da Lei nº 5.653, de 14 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente,

Encaminho 1 (uma) via original da Lei nº 5.653, de 14 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município da Serra em 20 de dezembro de 2022, com a seguinte ementa: “Institui a “Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgão” e dá outras providências”, conforme se verifica em anexo.

Atenciosamente,

ALESSANDRO LUCIANI BONZANO COMPER
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.653, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE ÓRGÃO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município da Serra a “Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos”, a ser realizada anualmente, na última semana do mês de setembro, dando ênfase especial ao dia 27 – Dia Nacional de Doação de Órgãos.

Art. 2º A Semana Municipal de Incentivo a Doação de Órgãos tem por objetivos:

I - estimular as atividades de promoção e apoio à doação de órgão, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante;

II - sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da doação de órgãos;

III - promover a orientação da sociedade através da realização de palestras educativas, simpósio, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas de publicidades no sentido de incentivar a doação de órgãos;

IV - promover atividades recreativas junto às entidades, associações e hospitais, no sentido de divulgar os benefícios resultantes da doação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal da Serra, aos 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), terça-feira, 20 de Dezembro de 2022

Edição N484

ATOS MUNICIPAIS



Atos Municipais

Leis

LEI Nº 5.653, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
 INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE ÓRGÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município da Serra a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos", a ser realizada anualmente, na última semana do mês de setembro, dando ênfase especial ao dia 27 - Dia Nacional de Doação de Órgãos.
 Art. 2º A Semana Municipal de Incentivo a Doação de Órgãos tem por objetivos:
 I - estimular as atividades de promoção e apoio à doação de órgão, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante;
 II - sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da doação de órgãos;
 III - promover a orientação da sociedade através da realização de palestras educativas, simpósio, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas de publicidades no sentido de incentivar a doação de órgãos;
 IV - promover atividades recreativas junto às entidades,

associações e hospitais, no sentido de divulgar os benefícios resultantes da doação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio Municipal da Serra, aos 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 988035

LEI Nº 5.652, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
 DENOMINA DE "MARIA MARQUES DE SOUZA" A PRAÇA DE JARDIM CARAPINA, LOCALIZADA NO BAIRRO DE JARDIM CARAPINA, NESTE MUNICÍPIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º Fica denominado de "Maria Marques de Souza" a praça de Jardim Carapina, no Bairro Jardim Carapina, neste município.
 Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Municipal da Serra, aos 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 988037

